

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2982

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Julho de 2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS № 009/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra para a construção de um muro de arrimo no Campo Sintético, sanitários no Campo de Futebol e ampliação do prédio público municipal, localizado na rua Juscelino Kubitchesk, nº 267, município de Lidianópolis.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
ANGELA CRISTINA TASSI DIAS & CIA LTDA	HABILITADA
CONSTUTORA COSTA & CIA LTDA	HABILITADA

Assim, tendo em vista não estarem todos os representantes legais presente na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão.

Lidianópolis, 06 de julho de 2022.

Luzia Iraceli Graneiro Campos	Elizandra Cristina Coelho de Melo
Presidente	Membro
Gabriel Ribeiro Silva	José do Carmo Neto
Gabriel Ribeiro Silva Membro	José do Carmo Neto Membro

PORTARIA N.º 4.124, DE 05 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2022 de 15/02/2022, Edital de Convocação n.º 056/2022, de 21/06/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada em virtude de habilitação em Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 056/2022, em 5º lugar a Sr.ª **Holania Pires da Silva,** portadora do RG. N.º 15.457.161-9-SESP-PR., para ocupar o Cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais Feminino", com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito de Lidianópolis



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO № 2982

Município.

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Julho de 2022

PORTARIA N.º 4.125, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, **Sr. CLAUDIO ROBERTO DE MELLO PASCHOAL**, matricula 200434, lotado no cargo de **Médico**, a serem gozadas a partir do dia 04/07/2022 a 18/07/2022, referente ao período aquisitivo de 08/01/2021 a 07/01/2022.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito de Lidianópolis

PORTARIA N.º 4.126, de 06 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Concede férias de 15 (treze) dias a servidora pública do município, Srª. **Zeneide Costa Longa Leite**, matrícula 200465, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino a serem gozadas a partir do dia 05/07/2022 a 19/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 e 2020/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 4.127, DE 06 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2022 de 15/02/2022, Edital de Convocação n.º 056/2022, de 21/06/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada em virtude de habilitação em Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 056/2022, em 1º lugar a Srª. Patrícia Conceição Guerra, portadora do RG. N.º 8.871.641-8-SESP-PR., para ocupar o Cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais Feminino", com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO № 2982

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Julho de 2022

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito de Lidianópolis

PORTARIA N.º 4.128, DE 06 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2022 de 15/02/2022, Edital de Convocação n.º 056/2022, de 21/06/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada em virtude de habilitação em Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 056/2022, em 3º lugar a Srtª. **Bianca da Silva Simão,** portadora do RG. N.º 13.755.537-9-SESP-PR., para ocupar o Cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais Feminino", com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito de Lidianópolis

PORTARIA N.º 4.129, DE 06 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2022 de 15/02/2022, Edital de Convocação n.º 056/2022, de 21/06/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada em virtude de habilitação em Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 056/2022, em 2º lugar a Sr.ª **Viviane Moreira Pereira Alves,** portadora do RG. N.º 46.750.882-3-SESP-PR., para ocupar o Cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais Feminino", com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito de Lidianópolis



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO Nº 2982

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Julho de 2022

PORTARIA N.º 4.130, DE 06 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2022 de 15/02/2022, Edital de Convocação n.º 056/2022, de 21/06/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada em virtude de habilitação em Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 056/2022, em 4º lugar a Srt.ª **Lucimara Alves Pereira**, portadora do RG. N.º 9.997.609-8-SESP-PR., para ocupar o Cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais Feminino", com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito de Lidianópolis

PORTARIA N.º 4.131, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Srª. **MARIA CAROLINA SAIA GRAVA LYRA**, matricula 200768, lotada no cargo de Farmacêutico a serem gozadas a partir do dia 04/07/2022 à 18/07/2022, referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 03/02/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 4.132. DE 06 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2022 de 15/02/2022, Edital de Convocação n.º 056/2022, de 21/06/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO Nº 2982

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Julho de 2022

Lidianópolis, 06 de julho de 2022.

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 04/07/2022 em virtude de habilitação em Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 056/2022, em 3º lugar o Sr. **Reginaldo Augusto da Silva**, portador do RG. N.º 7.836.372-0-SESP-PR., para ocupar o Cargo de provimento efetivo de "Motorista D", com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito de Lidianópolis

EDITAL DE PROPOSTA DE PREÇOS REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS № 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra para a construção de um muro de arrimo no Campo Sintético, sanitários no Campo de Futebol e ampliação do prédio público municipal, localizado na rua Juscelino Kubitchesk, nº 267, município de Lidianópolis.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de propostas de preços, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	VALOR
	R\$: 87.621,88 (Oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)
CONSTUTORA COSTA & CIA LTDA – CNPJ: 36.445.524/0001-33	R\$: 84.022,65 (Oitenta e quatro mil, vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)

O valor máximo da licitação era de R\$ 98.022,65 (noventa oito mil, vinte dois reais e sessenta cinco centavos).

O Menor valor apresentado e vencedor do certame é da empresa CONSTUTORA COSTA & CIA LTDA – CNPJ: 36.445.524/0001-33 - R\$: 84.022,65 (Oitenta e quatro mil, vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Assim, tendo em vista não estarem todos os representantes legais presente na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão.

Luzia Iraceli Graneiro Campos
Presidente

Gabriel Ribeiro Silva
Membro

Elizandra Cristina Coelho de Melo
Membro

José do Carmo Neto
Membro
Membro



Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO Nº 2982

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Julho de 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4470 DE 05 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Cria o Grupo Técnico Permanente para elaboração, implementação e controle do Plano Diretor do Município de Lidianópolis-PR.

O Senhor Adauto Aparecido Mandu, Prefeito Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 97, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

- Art. 1º Fica criado o grupo Técnico Permanente para elaboração, implementação e controle do Plano Diretor do Município de Lidianópolis, integrado a estrutura administrativa.
- **Art. 2º** O Grupo Técnico Permanente será composto pelos seguintes membros, com assessoramento da Procuradoria-Geral do Município:
- I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
 - a) Thiago Zanoni Branco;
- II SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
 - a) Lucas Schainhuk
- III SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 - a) Rafaela Sargentin Milan;
- IV SECRÉTARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
 - a) Mario Rosano dos Santos

Parágrafo único. A substituição dos membros do Grupo Técnico Permanente será feita por portaria do Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS